Sé 1201
C.5466535
41-68

MINISTÉRIO DA CULTURA

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO

ZONA ESPECIAL DE PROTECÇÃO DA

«SÉ DE BRAGA»

M.N. - DECRETO DE 16-6-1910
Z.P. – D.G. 2ª SÉRIE. Nº 202, DE 30-8-1967.

LIMITE DA ZONA ESPECIAL DE PROTECÇÃO

+·+·+·+·+·+

LIMITE DA ZONA "NON AEDIFICANDI"

– – – – – – –

LIMITE DO IMÓVEL CLASSIFICADO

ESCALA: 1: 1 000

0 50 100 M.

DATA: FEVEREIRO DE 2001